

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias de Cuiabá – MT.

ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ  
PROTÓCOLO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL  
Recebido em 2806 01 Horas: 1440  
Protocolo nº. 3210  
C/ Diligência  
Valor:

Escrivão

Autos n.º 219/00

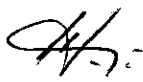
Nos autos da **Falência** da **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS**, vem **GIANI SOARES RAMOS**, infra assinada, fazer a juntada do incluso comprovante de depósito, na contra n.º 0100222082101 – Banco do Brasil, Agência 3499-1, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O valor em questão se refere a décima parcela de total de dezoito pactuadas em transação judicial nos termos da petição em cópia anexa.

As nove parcelas anteriores foram pagas diretamente no Escritório da empresa.

T. em que  
P. Deferimento.

Cuiabá, 27 de junho de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
por Giani Soares Ramos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

J. 109

**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL**

**ORIGEM**

N.º DO PROCESSO

ESPÉCIE

219/00

Falência

**JUIZO DEPRECANTE**

**PARTE AUTORA**

Trese Construtora e Incorporadora Ltda e Outros

**PARTE RÉ**

Mutuária : GIANI SOARES RAMOS, RG n.º 73.525 (Coren-MT)

**INTERESSADO DEPOSITANTE**

JUIZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA EM FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ- MT

**ESTABELECIMENTO DEPOSITÁRIO**

BANCO DO BRASIL S/A. (CONTA N.º 0100222082101)

**IMPORTÂNCIA DEPOSITADA**

R\$ 200,00 (duzentos reais)

**OBSERVAÇÃO**

De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositante recolhe ao estabelecimento depositário a quantia indicada, para crédito em nome das partes, em conta especial com rendimentos, movimentada por ordem ou autorização do Juiz competente para o processo.

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2001.

Antônio Gomes de Souza Filho  
Escrivão

